



# ASSIBGE - Sindicato Nacional

## Comissão Eleitoral Nacional - CEN

Av. Presidente Wilson, 210 - 8º andar - Sala nº. 808 - Centro - RJ - CEP: 20.030-021  
Tel: (21) 3575-5765 - Site: [www.assibge.org.br](http://www.assibge.org.br) E-mail: [cen.assibge2018@gmail.com](mailto:cen.assibge2018@gmail.com)

### ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

#### ELEIÇÕES GERAIS / 2018 –ASSIBGE – Sindicato Nacional

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade do Rio de Janeiro, na sede da ASSIBGE – Sindicato Nacional, situado à Avenida Presidente Wilson, nº 210, 8º Andar, Centro/RJ, reuniram-se os trabalhadores sindicalizados, ao final relacionados, para proceder a INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, de acordo com o deliberado pela REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIREÇÃO NACIONAL DA ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, ocorrida no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017. A Comissão foi instalada, observando o Art. 39, do Estatuto da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL: “...Artigo 39 – A Comissão Eleitoral Nacional para a eleição da Executiva Nacional e do Conselho Fiscal Nacional será designada pelo Congresso Nacional ou pela Direção Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, se devidamente autorizada pelo CN, e será composta inicialmente por 05 (cinco) membros de acordo com a proporcionalidade direta e qualificada dos votos recebidos por cada uma das chapas que se apresentem para compor a referida comissão. Caso haja inscrição de mais de uma chapa concorrendo à eleição da Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, estas terão direito a inclusão de 1 (um) representante na Comissão, desde que estejam inscritas regularmente dentro das exigências estatutárias. No caso de um segundo turno só permanecerão como Comissão Eleitoral Nacional os membros representantes das chapas finalistas concorrentes ao referido turno, permanecendo o número de 01 (um) representante para cada chapa, com a atribuição de elaborar e deliberar sobre o Regimento Eleitoral, que será amplamente divulgado.” A Comissão Eleitoral Nacional – CEN teve sua composição aprovada na Reunião de Direção Nacional suprarreferida nos seguintes termos: 03 (três) representantes da chapa “Sindicato é Prá Lutar”; 01 (um) representante da chapa Base na Luta; 01(um) representante da chapa “Um Sindicato Democrático e de Luta”; e os respectivos suplentes das chapas, sendo que, nesta oportunidade, reúnem-se os 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos indicados pela chapa “Sindicato é Pra Lutar”, sendo que, apesar da publicação pelos meios internos habituais, as demais chapas não lograram em indicar os representantes para o preenchimento de suas vagas, de tal feita que o suplente indicado funcionou na condição de titularidade nesta reunião. Inicialmente a comissão, após a posse, estabeleceu, de acordo com o estatuto, que as eleições ocorrerão



# ASSIBGE - Sindicato Nacional

## Comissão Eleitoral Nacional - CEN

Av. Presidente Wilson, 210 - 8º andar - Sala nº. 808 - Centro - RJ - CEP: 20.030-021  
Tel: (21) 3575-5765 - Site: [www.assibge.org.br](http://www.assibge.org.br) E-mail: [cen.assibge2018@gmail.com](mailto:cen.assibge2018@gmail.com)

nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018 e que o prazo para as inscrições das chapas será até o dia 17 de agosto de 2018 às 17 horas, junto a CEN, estando aptos a votarem e serem votados os trabalhadores sindicalizados até o dia 17/06/2018, conforme Art. 36, §§ 1º e 2º. No caso de haver necessidade de segundo turno ou segunda convocação, serão obedecidos o que estabelecem, respectivamente, o Artigos 18, Parágrafo Único, e Artigo 41, alínea “d” do Estatuto da ASSIBGE. Também nos termos do Estatuto, mais precisamente seu artigo 38, cuja redação foi preservada pelo XII Congresso da ASSIBGE, destacou-se que “Os mandatos eletivos regulamentados nesta seção expiram no dia da posse dos novos membros eleitos (...)”, devendo-se reconhecer, para todos os efeitos, a automática prorrogação do mandato da Executiva Nacional e Coordenações de Núcleo da ASSIBGE até que as chapas eleitas reúnam condições de tomar posse. Não tendo nenhum outro assunto a ser tratado, neste momento, dá-se por instalada a Comissão Eleitoral Nacional – CEN, oportunidade em que subscrevem a presente ata os 4 (quatro) membros presentes, abaixo identificados com o nome, a sua condição na presente comissão e a chapa responsável pela respectiva indicação.

Carla Adriana Figueiró Araújo (RS)

Membro Titular

Sindicato é Pra Lutar

Franci Mara Cabral de Magalhães (PA)

Membro Titular

Sindicato é Pra Lutar

Celso Mendes Targueta (RJ)

Membro Titular

Sindicato é Pra Lutar

Elias Pereira Lima (RJ)

Membro Suplente no exercício da titularidade

Sindicato é Pra Lutar